



JORGE MACEDO • NUNO BORGES • SÉRGIO TORMENTA

AUDIT / TAX / CONSULTING / OUTSOURCING



PARECER PRÉVIO DO FISCAL ÚNICO RELATIVO A FINANCIAMENTO

Ao Conselho de Administração da,
WEMOB, EM, S.A. (a Entidade)

INTRODUÇÃO

Nos termos da alínea a) do n.º 6 do artigo 25º da Lei 50/2012, de 31 de agosto, é competência do fiscal único a emissão do parecer prévio em relação ao financiamento e à assunção de quaisquer obrigações financeiras por parte da **WEMOB, EM, S.A.**

RESPONSABILIDADES

É da responsabilidade da Administração, a verificação das necessidades de financiamento, a escolha dos tipos de financiamento adequados, a seleção das entidades financiadoras, a negociação dos valores, dos planos de reembolso, maturidades, taxas de juro e restantes condições aplicáveis.

A nossa responsabilidade, tendo por base a informação disponibilizada pelo Conselho de Administração, consiste, essencialmente, em verificar o enquadramento legal da assunção das responsabilidades financeiras assumidas e analisar as condições históricas, atuais e prospetivas que suportam o cumprimento dessas obrigações.

CARACTERIZAÇÃO E APRECIAÇÃO DAS OPERAÇÕES DE FINANCIAMENTO

A **WEMOB, EM, S.A.** pretende proceder à contratação de uma operação de financiamento sob a modalidade de Conta Empréstimo.

Procedemos à leitura das condições da Conta Empréstimo, referida no parágrafo anterior, a qual identifica a operação financeira, estabelece o montante e as condições gerais, designadamente a forma de utilização, prazo, amortização e juros. A referida proposta estipula o montante de financiamento de 100.000,00 Euros e destina-se a investimento estratégico para a empresa. A abertura do crédito é contratada por 48 meses (4 anos), vence juros a uma taxa Euribor a 6 meses, acrescida de 1,00%, sendo os juros liquidados e pagos mensalmente.

Esta operação está garantida por uma livrança subscrita pela Entidade.

Solicitámos à Administração e aos Serviços da Entidade, os esclarecimentos que entendemos necessários sobre a referida operação de financiamento, tendo obtido a melhor colaboração na prestação de informações e de esclarecimentos que considerámos adequados.



JORGE MACEDO • NUNO BORGES • SÉRGIO TORMENTA

AUDIT / TAX / CONSULTING / OUTSOURCING

A contratação desta operação de financiamento insere-se no âmbito das atividades a desenvolver pela **WEMOB, EM, S.A.**, incluídas no seu objeto social, tendo sido cumpridas as disposições previstas na lei 50/2012, de 31 de agosto.

PARECER

Em resultado das análises efetuadas e das conclusões extraídas, entendemos dever emitir parecer favorável à operação de financiamento anteriormente descrita, a qual será titulada pela Proposta de Conta Empréstimo, a celebrar entre a **WEMOB, EM, S.A.** e o Banco Comercial Português, S.A.

Porto, 7 de julho de 2025

JORGE MACEDO, NUNO BORGES & ASSOCIADOS, SROC, LDA

Representada por:

Nuno Miguel Borges Alves Pereira

(ROC n.º 1533 e registado na CMVM com o n.º 20161143)